



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: gabinetepmo.obidos@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E/OU DISPENSA

O **Prefeito Municipal de Óbidos**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil**, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GARRAFÃO 20 LITROS E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL**; em conformidade com o **Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, bem como o **DECRETO 418** de 11 de outubro de 2023 no qual o município declara: situação de emergência nas áreas afetadas por estiagem- **cobrade : 1.4.1.10**, conforme **PORTARIA/MDR nº 260/2022** e **Portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022**, e **DEC. ESTADUAL Nº891/2020, orientação operacional nº01/2023 - revisão 01** assistência humanitária para municípios atingidos por seca ou estiagem;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Óbidos, 06 de dezembro de 2023.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal